

1 0 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Juiz acata denúncia da Operação Publicano 2

No processo que corre na
3ª Vara Criminal, MP pede
aprofundamento sobre
interferência de Luiz Abi Antoun
para impedir e blindar
fiscalização da Receita

Loriane Comeli
Reportagem Local

Em decisão com data de ontem, o juiz da 3ª Vara Criminal de Londrina, Juliano Nanuncio, recebeu a denúncia ajuizada pelo Ministério Público (MP) relativa à segunda fase da Operação Publicano, que aponta a existência de uma organização criminosa na Receita Estadual de Londrina, da qual fariam parte 125 pessoas, incluindo 57 auditores, contadores e empresários.

A organização, que exigia propina de empresários para deixar de fiscalizar o recolhimento de impostos estaduais, especialmente o ICMS, teria como líder político o empresário Luiz Abi Antoun, parente distante do governador Beto Richa (PSDB).

A decisão do juiz está resguardada por sigilo médio e, portanto, não foi publicada no sistema Projudi, onde consta apenas que a denúncia foi recebida. Já o restante do processo, incluindo depoimentos do delator do esquema de corrupção, o audi-

tor Luiz Antonio de Souza, foi tornado público, o que era um pedido do MP na cota, espécie de anexo à denúncia na qual os promotores pedem providências complementares.

Uma dessas providências é a necessidade de aprofundar declarações de Souza de que “Luiz Abi Antoun interferia de forma a impedir fiscalizações em determinadas empresas, sobretudo aquelas ligados a empresários de origem árabe, utilizando-se de sua influência política para ‘blindar’ essas empresas de quaisquer ações fiscalizatórias”.

COLABORADORES

Na cota, os promotores também listam os investigados que atuaram como colaboradores, ou seja, que confessaram ter participado ou se beneficiado do esquema de corrupção em troca de redução de pena ou perdão judicial. Ao todo, 36 pessoas fizeram a delação premiada.

Para 21 delas, em casos de condenação, o acordo prevê redução da pena de um a dois terços; outras sete, devido à “presteza e relevância das declarações”, obtiveram o perdão judicial; e em relação a oito colaboradores o MP deixou de oferecer denúncia.

“É indiscutível que a colaboração dos indivíduos referidos não os exime, em princípio, de sua responsabilidade. Mas é igualmente certo que, sem tal colaboração, o avanço das investigações e a responsabilização dos demais criminosos se tornariam mais difíceis de serem alcançados”, escreveram os promotores, na cota.

10 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

TJ designa juíza auxiliar para 3ª Vara Criminal

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná designou a juíza Deborah Penna, que atuava como substituta em três varas criminais de Londrina, como juíza auxiliar da 3ª Vara Criminal, onde tramitam os dois processos – com 196 réus – da Operação Publicano deflagrada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecco) para investigar o esquema de corrupção na Receita Estadual de Londrina, com ramificações na alta cúpula do órgão, em Curitiba.

A portaria, assinada ontem pelo presidente do TJ, Paulo Roberto Vasconcelos, veio após declarações públicas do promotor Renato de Lima Castro, que atua na Publicano. Segundo ele, devido à importância do processo e a seu tamanho, seria necessário que o juiz natural da causa, Juliano Nanuncio, titular da 3ª Vara Criminal, atuasse exclusivamente nos processos sobre a Receita Estadual. Isso faria com que as ações tramitassem

mais rapidamente. Processos com muitos réus – que exigem, portanto, muitas citações e intimações e depoimentos de inúmeras testemunhas, por exemplo – tendem prescrever antes mesmo de chegar ao final.

Embora a sugestão de Castro fosse de um juiz exclusivo para o caso, como decidiu a Justiça Federal em relação à designação exclusiva de Sérgio Moro para a Operação Lava Jato, não foi exatamente esta a decisão do TJ.

Conforme a assessoria de imprensa do TJ, Nanuncio não atuará apenas na Publicano, prática que não é adotada pela corte. “Quando as varas têm um número muito grande de processos, o Tribunal de Justiça pode designar juízes auxiliares para atender a demanda. Não designa especificamente para determinado processo ou operação, mas para auxiliar nos processos que tramitam na Vara, indistintamente”, informou a assessoria. (L.C.)

10 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Audidores teriam destruído provas

Assim que o auditor fiscal Luiz Antônio de Souza foi preso pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), no mês de janeiro, na primeira fase da Operação Publicano, outros auditores teriam iniciado a destruição de documentos na 8ª Delegacia da Receita Estadual, em Londrina, que, supostamente, comprovariam o esquema de corrupção e

prestado ao promotor de Justiça, Jorge Fernando Barreto da Costa, há 15 dias.

Segundo essa testemunha, que é funcionário de uma empresa terceirizada que presta serviços na Receita Estadual, os auditores Laércio Rossi, Antonio Carlos Lovato e José Luiz Favoretto teriam passado dois dias dando fim a arquivos no interior da delegacia. Os três foram presos alguns dias depois

pelo Gaeco durante as investigações e denunciados criminalmente. “Após a prisão de Luiz Antonio, diversos auditores tentaram entrar no prédio durante a noite para destruir documentos”, revelou a testemunha.

Ainda de acordo com o depoimento, o casal de auditores Márcio Albuquerque de Lima e Ana Paula Lima, seriam os líderes da organização cri-

***Fiscais teriam
ido à noite na
Receita para
pegar documentos***

minosa denunciada pelo Ministério Público (MP) do Paraná. Empresários te-

riam levado diversas vezes “malas de dinheiro para Ana Paula e Márcio Lima”, testemunhou. O casal também teria ordenado, quando Márcio estava como delegado, a retirada das câmeras de segurança da delegacia de Londrina.

A reportagem não conseguiu falar com os advogados dos auditores citados ontem.

(Edson Ferreira/Reportagem Local)

10 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Dirceu apresenta novo recurso para impedir prisão

São Paulo - A defesa do ex-ministro José Dirceu recorreu contra a decisão do Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região que negou um habeas corpus preventivo para impedir uma eventual decretação de prisão do ex-ministro no âmbito das investigações da Operação Lava Jato, que investiga o esquema de corrupção na Petrobras. No último dia 3, o magistrado do TRF Nivaldo Brunoni afirmou que o "mero receio" da defesa não é suficiente para uma intervenção judicial no caso. Também disse que o fato de Dirceu ser investigado na operação não significa que ele será preso. Agora, os advogados de Dirceu pedem que o habeas corpus seja julgado pelo plenário do Tribunal e que a decisão de Brunoni seja reformada. Segundo a defesa do ex-ministro, notícias da imprensa apontam que há risco iminente de que Dirceu seja detido em razão da Lava Jato. O petista é investigado no caso pelo suposto recebimento de propina de empreiteiras e outras empresas fornecedoras da Petrobras.

O lobista Milton Pascowitch, novo delator da Lava Jato, relatou a investigadores do caso que intermediou o pagamento de propina ao PT e ao ex-ministro Dirceu para

garantir contratos da empreiteira Engevix com a estatal de petróleo. Dirceu, segundo o testemunho de Pascowitch, teria se tornado uma espécie de "padrinho" dos interesses da empreiteira na estatal. Em contrapartida, passou a receber pagamentos e favores. De acordo com Pascowitch, os pedidos de dinheiro de Dirceu eram "insistentes" e os repasses, feitos de formas diversas.

Dono de uma consultoria chamada Jamp Engenharia, Pascowitch foi contratado pela empreiteira Engevix para aproximá-la do PT e abrir portas na Petrobras, de acordo com executivos da empresa e a confissão do próprio lobista. Entre 2008 e 2011, a Engevix pagou R\$ 1,1 milhão à consultoria de Dirceu. Em 2011 e 2012, a Jamp, de Pascowitch, pagou mais R\$ 1,5 milhão, período em que Dirceu enfrentava o julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal.

10 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA

Moro rebate declarações sobre delatores

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba – O juiz federal Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, e que conduz os processos da Operação Lava Jato, criticou declarações da presidente da República, Dilma Rousseff, ressaltando que não respeita delatores, inclusive os comparando aos “dedos-duros” que depunham sob tortura na ditadura. A tentativa de desqualificação dos depoimentos dos colaboradores criminosos também é a principal munição utilizada por defensores dos executivos das empreiteiras Andrade Gutierrez e Odebrecht, que seguem presos na carceragem da Polícia Federal (PF) em Curitiba.

Num ofício encaminhado ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) na última quarta-feira, em que justifica a necessidade de manutenção da prisão preventiva do presidente da Odebrecht, Marcelo Bahia Odebrecht, o magistrado não cita a presidente, mas destaca que são ofensivas ao Supremo Tribunal Federal (STF), que homologou a maior parte das delações premiadas, as comparações feitas entre “prisão cautelar” e “tortura” e “criminosos colaboradores” e “traidores da pátria”.

Tal manifestação aparece em trecho do despacho em que ele repudia as afirmações dos defensores da empreiteira, de que a prisão se faz para obter confissão. Moro afirmou que este posicio-

namento não passa de argumento retórico da defesa e que é inconsistente com a realidade do processo.

“Mesmo juízo de inconsistência cabe às equiparações inapropriadas entre ‘prisão cautelar’ e ‘tortura’ ou entre ‘criminosos colaboradores’ e ‘traidores da pátria’. Não há como este Juízo ou qualquer Corte de Justiça considerar argumentos da espécie com seriedade. São eles, aliás, ofensivos ao Egrégio Supremo Tribunal Federal que homologou os principais acordos de colaboração, certificando-se previamente da validade dos pactos e da voluntariedade dos colaboradores”, ressaltou no documento.

Moro também ressaltou que é inconsistente a crítica feita ao suposto número elevado de criminosos colaboradores. Até o momento são 18 acordos de colaboração

fechados com o Ministério Público Federal (MPF). “Na Operação Lava Jato, não se tem por objeto um crime único, isolado no tempo e espaço, mas, infelizmente, segundo as provas, em cognição sumária, já colhidas, um esquema criminoso prolongado e persistente, ilustrado por prejuízos já reconhecidos pela Petrobras de mais de R\$ 6 bilhões. Diante da dimensão dos fatos, o número de criminosos colaboradores é, em realidade, pouco expressivo, sendo provavelmente explicado pela crença equivocada na omertà (palavra italiana que significa conspiração) e na impunidade.”



Apesar de não citar a presidente Dilma, o juiz Sérgio Moro considerou ofensivas comparações feitas entre “prisão cautelar” e “tortura” e “criminosos colaboradores” e “traidores da pátria”

10 JUL 2015

FOLHA DE LONDRINA MILITÃO



O juiz de direito Thiago Tanaka recebeu, no último dia 2, a Medalha Imperador D. Pedro II, entregue pelo Corpo de Bombeiros de Campo Grande, capital do Mato Grosso do Sul. Thiago é londrinense, filho da sra. Hiroe e do doutor Toramatu Tanaka, que é juiz aposentado. O governador Reinaldo Azambuja esteve presente à cerimônia. Ele é considerado "o governador mais rico do Brasil". Na foto, estão a primeira-dama Fátima Azambuja, Janice, esposa do homenageado, o governador Azambuja, o juiz Thiago e os filhos Rafael e Thiaguinho

O advogado e produtor rural Arnoldo Bule elogiava ontem o juiz Katsujo Nakadomari, da Vara de Execuções Penais, pela sua atuação à frente do setor. Ele faz o que pode, se esforça muito e dentro das possibilidades vai buscando soluções para os problemas que vão surgindo.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Procuradoria ouve Youssef sobre doações para a campanha de Richa

O doleiro Alberto Youssef, delator da Operação Lava Jato, foi ouvido ontem pela Procuradoria-Geral da República (PGR), em Curitiba, sobre a suspeita de que dinheiro desviado da Receita Estadual do Paraná abasteceu a campanha de reeleição do governador Beto Richa (PSDB), em 2014. A reportagem não teve acesso ao teor do depoimento. Em nota, o advogado do governador Beto Richa (PSDB), Guilherme Dala Barba, disse que o PSDB “desconhece o teor do depoimento” e reitera que todas as doações foram declaradas, registradas e aprovadas pela Justiça Eleitoral.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

» OPERAÇÃO PUBLICANO

PGR ouve Youssef sobre suspeita de irregularidades na campanha de Richa

Doleiro depôs sobre o suposto uso de dinheiro da Receita Estadual no financiamento da reeleição do governador

CURITIBA
Estadão Conteúdo

O doleiro Alberto Youssef, delator da Operação Lava Jato, foi ouvido nesta quinta-feira (9) pela Procuradoria-Geral da República (PGR), em Curitiba, sobre a suspeita de que dinheiro desviado da Receita Estadual do Paraná abasteceria a campanha de reeleição do governador Beto Richa (PSDB), em 2014. A reportagem não teve acesso ao

teor do depoimento.

Auditor fiscal suspeito de integrar o esquema no Fisco estadual, Luiz Antônio de Souza disse em delação premiada que ele e seus colegas arrecadaram até R\$2 milhões para a reeleição de Richa, por meio de caixa 2. Souza fechou acordo de delação, no âmbito da Operação Publicano, com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do Ministério Público Estadual.

Segundo o delator, os auditores que atuavam na delegacia da Receita Estadual de Londrina reduziam ou anulavam as dívidas tributárias de empresas em troca de propina de empresários. Ainda segundo o depoimento de Souza, um ex-inspetor-geral de fiscalização da Receita coordenava o esquema sob as ordens do empresário Luiz Abi

Antoun, primo distante de Richa. Luiz Abi foi preso na segunda fase da Operação Publicano. Por meio de seu advogado, Antônio Carlos Coelho Mendes, Abi nega participação no esquema.

Justiça

No mês passado, o ministro João Otávio Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), havia negado pedido do governador para levar à Corte, em Brasília, a investigação que hoje corre em Londrina. A defesa de Richa havia pedido a suspensão das investigações na Justiça do Paraná argumentando que o caso seria de competência do STJ, instância na qual governadores têm prerrogativa de foro, de acordo com a Constituição. A Operação Publicano hoje está sob responsabilidade da 3.ª Vara Criminal de Londrina.

CONTINUA

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Suposto caixa 2 foi citado por dois delatores

| Chico Marés

A suposta existência de um caixa dois na campanha de reeleição do governador Beto Richa (PSDB) foi citada em dois depoimentos ao Ministério Público Estadual (MP). Em fevereiro, o fotógrafo Marcelo Caramori, preso por suspeita de envolvimento em escândalo de exploração sexual de menores de 18 anos, declarou que haveria um esquema de arrecadação coordenado por Luiz Abi Antoun "proveniente dos vários órgãos [públicos] do estado". Caramori era funcionário comissionado da Casa Civil e foi exonerado.

Já o auditor da Receita Estadual Luiz Antônio de Souza, alvo de investigações sobre o esquema no Fisco do Paraná e de exploração sexual de menores, declarou que a campanha de Richa teria recebido R\$ 2

milhões ilicitamente. Souza apresentou uma nota fiscal que comprovaria que pagou R\$ 5,7 mil do próprio bolso para comprar divisórias utilizadas em um comitê eleitoral de Richa em Londrina. Como esse pagamento não consta da prestação oficial de contas da campanha, é um indício de caixa dois.

Souza e Caramori também apontaram Luiz Abi Antoun, primo distante de Richa, e Márcio de Albuquerque Lima, ex-inspetor geral da Receita Estadual, como operadores do esquema. À época, o governador negou ambas as acusações e disse que, por estarem envolvidos em esquema de exploração de menores, os acusadores não seriam dignos de confiança.

R\$2 MILHÕES

seria o montante arrecadado ilegalmente pelo esquema na Receita Estadual que teria financiado ilegalmente a campanha de Richa, segundo o delator Luiz Antônio de Souza.

OUTRA INVESTIGAÇÃO

Doleiro da Lava Jato se comprometeu a colaborar com o caso Copel/Olvepar

No último dia 25 de junho, o doleiro Alberto Youssef se comprometeu a colaborar com o Ministério Público do Paraná (MP) nas investigações do caso Copel/Olvepar, ocorrido no governo Jaime Lerner. Youssef estaria envolvido na suposta fraude. Depois da reunião, o advogado do doleiro, Antônio Figueiredo Basto, declarou que seu cliente também iria colaborar com outros "fatos recentes". O caso Olvepar foi uma fraude envolvendo créditos de ICMS do estado. Em 2002, a Copel comprou da Olvepar, uma empresa de óleos vegetais que falhou no mesmo ano, R\$ 45 milhões em créditos de ICMS, pagando R\$ 39,6 milhões por isso. Entretanto, os créditos haviam sido considerados irregulares pela Justiça em 2000 – ou seja, um prejuízo duplo ao estado, pois a Copel pagou R\$ 39,6 milhões e a Olvepar deixou de pagar R\$ 45 milhões aos cofres públicos. (CM)

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Advogado de delator diz não ver relação entre Publicano e doleiro

LONDRINA

Fábio Silveira, do JL

O advogado Eduardo Duarte Ferreira, que defende o auditor Luiz Antônio de Souza, delator da Operação Publicano, disse não acreditar na existência de uma relação entre o caso dos auditores da Receita Estadual e o doleiro Alberto Youssef. Segundo Ferreira, Souza nunca falou em Youssef, que, apesar de ser de Londrina, já estava operando fora da cidade há muito tempo. "De tudo que eu ouvi o Ministério Público questionando o Luiz Antônio de Souza, jamais foi referida qualquer palavra a respeito do senhor Alberto Youssef. Não consigo ver qualquer intimidade entre os casos", declarou o advogado. Segundo ele, se o doleiro londrinense está "depondo sobre a campanha do governador Beto Richa, são fatos alheios ao que está sendo investigado em Londrina".

"Surpresa"

Ferreira disse ter sido "pego de surpresa" com a informação de que Youssef estava falando sobre supostas irregularidades na campanha de Richa.

A incredulidade seria referente à suspeita de que o doleiro – que atuava como operador financeiro do ex-deputado federal José Janeke (PP), morto em 2010 – trabalhava com valores muito maiores que os movimentados pelos "publicanos" de Londrina.

10 JUL 2015

OUTROLADO

Defesa do governador diz desconhecer o depoimento, mas nega ilegalidades

CURITIBA

Kelli Kadanus, com Estadão
Conteúdo

O advogado do governador Beto Richa (PSDB), Guilherme Dala Barba, disse em nota que o PSDB "desconhece o teor do depoimento e reitera que todas as doações recebidas na campanha eleitoral de 2014 foram declaradas, registradas e aprovadas integralmente pela Justiça Eleitoral". O governo do Paraná informou que apoia as investigações. Desde que a delação do audi-

tor fiscal Luiz Antônio de Souza foi divulgada, o governador Beto Richa tem negado reiteradamente qualquer irregularidade.

Nota do PSDB

A direção estadual do PSDB também já emitiu uma nota oficial na qual afirma que "refuta de forma veemente as declarações do sr. Luiz Antônio de Souza". "O partido ressalta ainda que todas as doações para a campanha do governador Beto Richa ocorreram dentro da legalidade e foram realizadas voluntariamente, sendo registradas e atestadas pelo Comitê Financeiro. As contas foram apresentadas e aprovadas integralmente pela Justiça Eleitoral", afirmava a nota.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

Líder de Richa rebate fala de secretário sobre 'ilhas de prosperidade'

Ana Krüger, especial
para a Gazeta do Povo

O líder do governo Beto Richa (PSDB) na Assembleia Legislativa, Luiz Claudio Romanelli (PMDB), rebateu as declarações do secretário estadual da Fazenda, Mauro Ricardo Costa, de que o reajuste salarial maior a alguns servidores estaduais e dos demais Poderes cria "ilhas de prosperidade". Para Romanelli, trata-se apenas de uma "frase de efeito".

Sobre a aprovação do reajuste na Assembleia de 8,17% para alguns servidores, Romanelli defendeu que

houve análise dos impactos que o aumento deve causar no orçamento. Segundo ele, as finanças do Judiciário estão melhores do que as do Executivo e, por isso, o poder pode aprovar reajustes maiores. Ainda em defesa da medida, ele argumentou que vê isso como um "incentivo" para reduzir a morosidade do Judiciário.

MP, TCE

Já o Ministério Público esclareceu que está "muito distante de 'ilhas de prosperidade'". Em nota, o MP diz que a estrutura disponível para o órgão é "mínima" e que "qualquer redução de dotação orçamentária refletirá em sua capacidade de investigação e de defesa dos valores que lhe incumbe tutelar".

Já o Tribunal de Justiça informou que não vai se pronunciar. Da mesma forma, o Tribunal de Contas não deu qualquer declaração sobre o caso.

CORREÇÃO Aposentadorias de viúvas de ex-governadores são de R\$ 33 mil e R\$ 4,6 mil

A **Gazeta do Povo** errou na edição da quinta-feira (9) ao informar que as viúvas dos ex-governadores recebem R\$ 33 mil ao mês de aposentadoria especial. A Secretaria Estadual de Administração e Previ-

dência informou que o valor bruto pago a Rosi Costa Gomes da Silva é de R\$ 4.632,51. Já as viúvas Arlete Vilela Richa e Madalena Gemieski Mansur têm como vencimento bruto R\$ 30.471,11. No caso dessas duas, o valor passa pelo redutor do teto constitucional que, restringe os pagamentos ao que é recebido pelo governador – R\$ 29.462,25, em valores brutos.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

STF libera depoimento do chefe do clube de empreiteiras em ação contra Dilma

Ministro Celso de Mello permite que Ricardo Pessoa, da UTC, fale na próxima terça-feira no processo que pede a cassação da presidente

BRÁSILIA
Das agências

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Celso de Mello autorizou o depoimento do empresário Ricardo Pessoa, dono da empreiteira UTC, à Justiça Eleitoral, na ação que investiga se houve irregularidades na campanha de reeleição da presidente Dilma Rousseff (PT), em 2014. Caso o TSE entenda que a campanha de Dilma teve irregularidades, pode cassar o mandato da presidente.

O pedido havia sido feito pelo vice-presidente do Tribunal Superior Eleitoral e ministro do STF, Gilmar Mendes, após despacho do juiz federal Sergio Moro, que condicionou o depoimento de Pessoa a uma autorização

do STF. Moro argumentou que a liberação era necessária porque Pessoa fechou um acordo de delação premiada que está sob sigilo, e uma eventual manifestação do empresário poderia atrapalhar as investigações.

O depoimento de Pessoa, apontado como chefe do cartel de empreiteiras que atuava na Petrobras, está marcado para a próxima terça-feira (14) no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Medo

Em depoimento para a força-tarefa da Operação Lava Jato, Pessoa disse que doou legalmente R\$ 7,5 milhões à campanha de Dilma. Mas disse que fez isso por temer prejuízos em seus negócios com a Petrobras.

A ação contra Dilma no TSE, movida pelo PSDB, apura se houve abuso de poder econômico e político e "obtenção de recursos de forma ilícita" na campanha à reeleição. O PSDB considera que o PT teria praticado extorsão do empresário, o que poderia caracterizar irregularidade na campanha da presidente.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

DIRCEU PEDE NOVO HABEAS

Alegando que está sob "imminente ameaça" de prisão na Operação Lava Jato, o ex-ministro José Dirceu insistiu no pedido de habeas corpus preventivo. Em recurso ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), seus advogados sustentam que a imprensa, constantemente, noticia a possibilidade de ele ser preso pela Lava Jato. O TRF4 havia negado um primeiro pedido de habeas corpus preventivo de Dirceu.

PF INVESTIGARÁ PALOCCI

A Polícia Federal abriu inquérito para investigar o ex-ministro Antonio Palocci na Operação Lava Jato. Palocci foi citado na delação premiada do ex-diretor da Petrobras Paulo Roberto Costa, que contou ter ouvido do doleiro Alberto Youssef que Palocci procurara para pedir R\$ 2 milhões para a campanha da presidente Dilma Rousseff (PT), em 2010.

CPI da Petrobras convoca ministro da Justiça e empreiteiros

A CPI da Petrobras aprovou nesta quinta-feira (9) 79 requerimentos, entre eles a convocação do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo. O pacote inclui quebra de sigilos, acaresações e pedidos de acesso a documentos. A lista apresentada pelo relator Luiz Sérgio (PT-RJ) incluiu as convocações do empreiteiro Marcelo Odebrecht, do executivo da Toyo Setal Júlio Camargo, do executivo da Andrade Gutierrez Otávio Marques de Azevedo, do policial Jayme Alves de Oliveira Filho, o Careca, de Adarico Negromonte (irmão do ex-ministro Mário Negromonte) e de Rafael Angulo Lopes (responsável pelo "cofre" do doleiro Alberto Youssef). Também foram convocados os delegados federais envolvidos no caso da escuta ilegal encontrada na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

PEDIDO

Deputados recorrem ao STF contra redução da maioria penal

Um grupo com 102 deputados de 14 partidos entrou nesta quinta-feira (9) com um pedido para que o Supremo Tribunal Federal (STF) anule a sessão da Câmara Federal que aprovou, em primeira votação, a proposta de redução da maioria penal de 18 para 16 anos para alguns crimes graves. Os congressistas solicitam uma liminar para impedir que a votação em segundo turno. A ação questiona a manobra feita pelo presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB), e classifica a medida de ilegal. Cunha recolocou o assunto em votação um dia após o plenário ter rejeitado a redução da maioria.

GAZETA DO POVO

GUILHERME MACALOSSI

A maioria, a mágica e os reformadores

10 JUL 2015

Há duas formas de encarar a redução da maioria penal: como um instrumento mágico capaz de diminuir os indicadores de violência do país, ou como uma de muitas ações necessárias para tanto. Só a segunda maneira faz sentido. A primeira é um constructo engenhosamente idealizado pela esquerda que se posiciona contrariamente à matéria.

Não conheço uma única pessoa que defenda a alteração na legislação para jovens e acredite que ela é a solução universal dos problemas de segurança. Muito pelo contrário: são essas mesmas pessoas que mais clamam pelo fim do contingenciamento de recursos do Fundo Penitenciário, pela reforma da Lei de Execuções Penais, pelos modificativos no Código Penal, pelo aumento no investimento no policiamento de fronteira e pela revogação imediata do Estatuto do Desarmamento.

Os defensores da redução da maioria são reformadores da conjuntura caótica que é fiadora da impunidade. Aqueles que se opõem a isso, por outro lado, são, em geral, os mesmos que são contra a construção de presídios, contra a ideia de que prender criminosos diminui a criminalidade, e entendedores de que as políticas desarmamentistas, notadamente fracassadas, devem ser ampliadas para além das armas de fogo, incluindo aí as chamadas "armas brancas".

Se um lado quer modificações nas estruturas repressivas existentes, os outros pretendem que o *statu quo* das políticas públicas atuais seja mantido ou ampliado, oferecendo como solução as abstrações de longo prazo que já viraram clichês: educação e inclusão. A tese não poderia ser mais equivocada. Primeiro, por incutir na pobreza e na ignorância a gênese da

violência, o que revela um entendimento profundamente eugenista da problemática da segurança. Segundo, por ignorar os dados de ascensão social no Brasil, martelados pela própria esquerda. Desde muito tempo o país tem elevado seus padrões de vida, tirando pessoas da miséria absoluta e universalizando o ensino básico. Os índices de criminalidade, entretanto, sempre estiveram em curva ascendente, não importando os níveis sociais.

O Brasil está distante de construir um clima que garanta a tranquilidade de sua população. É por isso que a redução da maioria é premente. Atualmente há um vácuo legal que originou uma casta de inimpuníveis. A verdadeira escola do crime não são as masmorras dos presídios depauperados pela falta de investimentos, mas a cultura de que atos delituosos não encontrarão a devida e necessária resposta na lei. Gerações de brasileiros estão sendo criadas nesse caldo de impunidade desde o berço.

Muitas pessoas que não são de esquerda rejeitam a redução da maioria por entenderem que se trata de uma resposta casuística que não produzirá efeitos. Bem, tomada de forma isolada, ela de fato não se fará sentir, mas é preciso alertá-las que a redução não é uma agenda em si, e sim uma parte da necessária modificação estrutural muito mais ampla que fará com que o Brasil deixe de ser um descampado de homicidas para se tornar um país pautado pelo império da lei. Ao contrário do que tentam projetar por meio da mídia, dos bem pensantes e dos especialistas de gaveta, todos eles interessados em manter o *statu quo* da impunidade, não existe mágica que possa resolver nossa violência, apenas a reforma.

Guilherme Macalossi, formado em Direito, é jornalista e apresentador de rádio.

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

A nova caminhada de Luiz Edson Fachin

ENTREVISTA

Luiz Edson Fachin, ministro do Supremo Tribunal Federal

Ficha técnica

● **Currículo:** graduado em Direito pela UFPR, mestre e doutorem Direito das Relações Sociais pela PUC-SP. Pós-Doutor no Canadá. Pesquisador convidado do Instituto Max Planck, de Hamburg (Alemanha). Professor Visitante do King's College (Londres). Professor titular de Direito Civil da UFPR e advogado.

● **Autores que o inspiram:** Francisco José Ferreira Muniz, Orlando Gomes, Menezes Cordeiro, Pietro Perlingieri, Michel Serres, Jean Carbonnier e Ricardo Lorenzetti

● **O que está lendo:** re-lendo autores paranaenses: textos de Paulo Leminski; *O filho eterno*, de Cristovão Tezza e *Viagem no Espelho*, Helena Kolody

● **Nas horas vagas:** caminhar



Joana Neitsch

ENTREVISTA

LUIZ EDSON FACHIN, ministro do Supremo Tribunal Federal (STF)

Ao falar sobre sua caminhada até aqui e sobre o novo desafio como ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Edson Fachin diz que não há nada de excepcional em sua trajetória, a não ser muito trabalho e dedicação. Empossado no dia 16 de junho, o jurista está começando a organizar sua rotina de trabalho e utilizando o período de recesso do STF para avaliar questões como os processos em que se declarará impedido. Fachin concedeu uma entrevista exclusiva para o **Justiça & Direito** — em texto e vídeo — e explicou como sua formação acadêmica pode ajudá-lo a desempenhar o novo papel. Por outro lado, frisou que abrirá mão das convicções acadêmicas para cumprir a Constituição como uma Bíblia. O novo ministro também falou sobre as propostas para nova Loman, a necessidade de valorização dos juizes de primeiro grau e admitiu que vê o adicional por tempo de serviço como uma alternativa para reorganizar a carreira da magistratura. Ele também deu sua opinião sobre o impacto do novo CPC nos tribunais superiores e sobre o ativismo judicial. Durante a

conversa, Fachin também frisou a importância de sua família, disse prezar muito as origens e que um de seus compromissos é visitar Rondinha-RS, onde nasceu, e a Toledo-PR, onde se criou.

Quando foi aprovado seu ingresso no Supremo Tribunal Federal, além de se comemorar o fato de o senhor ser um jurista aqui do Paraná, também foi destacado o fato de que a corte agora terá um especialista em direito civil constitucional. Como essa área do conhecimento pode auxiliar em seus julgamentos?

Sinto-me o destinatário de uma grande honra de poder ter sido motivo para que paranaenses se unissem em torno de uma justa causa. No que diz respeito a essa perspectiva do direito civil constitucional, eu preciso, em primeiro lugar, salientar que isso se tornou mais forte no Brasil após a promulgação de 1988, onde a fonte irradiadora de todos os direitos e deveres, não apenas para a área do direito público, mas também para a área do direito privado, guardando as devidas proporções foi e continua sendo a Constituição Federal. Agora, mais do que antes, eu terei a Constituição como uma verdadeira Bíblia, com preceitos para seguir e procurando sob a luz da Constituição iluminar os conflitos que serão encontrados.

CONTINUA

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Até por que, enquanto no debate acadêmico teses são discutidas para problematizar, na ambiência do Tribunal, que é o guardião da Constituição, o que se espera uma fidelidade constitucional, que dê segurança jurídica e previsibilidade ao jurisdicionado. E com essa perspectiva, de maneira sóbria e humilde, posso eventualmente aportar alguma contribuição ao colegiado do Supremo Tribunal Federal.

Após a sua posse, o senhor já conseguiu avaliar a quantidade de processos e o que o aguarda no gabinete e na corte?

São os primeiros dias, mas já suficientes para evidenciar que o desafio não será pequeno nem qualitativa e quantitativamente. Do ponto de vista quantitativo, o volume de processos não impressiona pelos números que há normalmente nas cortes superiores, o gabinete no dia da posse estava com 1.486 processos. Da posse até o último dia útil antes do recesso entraram mais 205, mas concluímos esses últimos dias com 1464 processos. Pelo menos conseguimos fazer desde logo uma movimentação segundo a qual há uma tentativa de seguir o que diz a Constituição quanto a um prazo razoável e que a prestação jurisdicional também seja eficiente, porque esse também há de ser um compromisso: razoabilidade no prazo e eficiência quanto à produção das decisões. Do ponto de vista qualitativo o nosso trabalho está focado nesse momento em três frentes fundamentalmente.

Quais são essas frentes?

A primeira delas é participar de maneira ativa de todos os julgamentos que já estão pautados. Tomei parte de várias

sessões do plenário e também algumas sessões da Primeira Turma do Supremo, a qual eu passei a integrar. E, para o segundo semestre, tomarei parte num conjunto de temas que colegas ministros estão pautando para debate, como, por exemplo, o tema do ensino religioso, a inconstitucionalidade ou não da lei especial que tipificou como crime o porte de drogas para uso pessoal. Então, minha primeira vertente é contribuir para esses temas que estão sendo pautados pelos ministros que já estão na corte. A segunda vertente do trabalho é enfrentar a distribuição cotidiana. Eu estou sendo legitimamente destinatário, de uma distribuição por compensação, ou seja, nesses meses em que se aguardou a escolha de um novo ministro, a distribuição foi feita entre nove ministros, excetuado o presidente — a ele não se dá essa distribuição ordinária exceto nos períodos de recesso. É possível que este número chegue a 3 mil processos ao cabo de seis a oito meses de distribuição. Portanto, essa é uma segunda vertente, enfrentar a distribuição. É claro que há casos emergenciais que demandam a apreciação imediata, como os pedidos de extradição e os *habeas corpus*. A terceira vertente são os processos pretéritos. Estou priorizando os processos que já estão no gabinete há um tempo razoável, para que eles também possam voltar a tramitar e que seja dada uma resposta.

Desses processos, haveria algum relacionado a políticos ou a pessoas aqui do Paraná em que o senhor considerava que será necessário se declarar impedido?

A declaração de impedimento pode ser por alguma circunstância objetiva. Eu, com

muita honra, venho da advocacia, portanto eu não poderia julgar algum processo em que seja parte alguém que tenha sido parte num processo que eu tenha julgado como patrono desta mesma parte. Eu estou examinando estes casos e evidentemente anotei o meu impedimento. Há certas circunstâncias, que nós chamamos de suspeição que são as razões subjetivas pelas quais o julgador, por razões de foro íntimo que podem ou não ser reveladas, se abstém. Eu também estou examinando processos nos quais, sendo ou não de minha relatoria, possa existir alguma suspeição. Estou aproveitando o recesso do mês de julho exatamente para aplicar esta metodologia e tomar algumas decisões que irei dar a conhecer no começo do mês de agosto.

Como está sendo a formação da sua equipe no STF?

Funciona basicamente de três modos. Em primeiro lugar, há um corpo funcional que já estava à disposição do gabinete: são cerca de 12 servidores que lá já se encontravam. Em segundo lugar, convidei dois magistrados para me acompanharem nas atividades do gabinete. O STF faculta que cada ministro tenha um juiz auxiliar e um magistrado instrutor. Desses dois magistrados que convidei um é o juiz federal aqui no Paraná, o dr. Ricardo Rachid de Oliveira e outra é a juíza federal Camila Conrad Plentz. Em terceiro lugar, estou formando o gabinete com um grupo de assessores que irei recrutar de outros gabinetes que eventualmente poderão querer migrar para nossa atividade. ¹

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Estou instaurando um processo seletivo interno no STF, que deverá transcorrer até a 3ª semana de agosto. Também levei comigo pessoas que têm formação técnica jurídica aqui no estado do Paraná, como por exemplo o Dr. Miguel Godoy, que se doutorou em direito consuetudinário na UFPR.

Qual a sua opinião sobre o novo CPC? Acredita que ele levará a uma maior adoção de precedentes?

O novo CPC também pode levar à adoção de mais precedentes. Mas me refiro antes à Emenda Constitucional 45 de 2004, e às alterações legislativas de 2007 e às consequentes transformações pelas quais o próprio STF passou, com o mecanismo da repercussão geral no recurso extraordinário e com, também um instrumento das súmulas vinculantes. Aí, na verdade, está o nascedouro deste diálogo entre os sistemas [*common law* e *civil law*]. O novo CPC, entre aspectos positivos e suscetíveis de problematização, indica também nesta direção, mas me parece que indica numa direção coerente em relação aos precedentes, ou seja, dá força aos precedentes de maneira a gerar estabilidade e previsibilidade. Mas também, com perdão do trocadilho, não constitui uma camisa de força, ainda que força dê aos precedentes, força ao legislador de primeiro grau, cujo o papel talvez seja um dos grandes desafios que nós temos pela frente: valorizar especialmente o juiz que está mais rente à causa. Temos que valorizar o juiz que conhece as partes, a sua identidade física, a materialidade dos fatos e julga esses fatos, essa é uma das grandes funções que se tem, evitar a ordinarização das cortes superiores e, o desprestí-

gio do papel do juiz do primeiro grau com qual evidentemente não estou de acordo.

O senhor falou de pontos do CPC sujeitos à problematização. Pode citar exemplos?

O novo CPC evidentemente merece vários elogios em diversos pontos. Ademais ter um novo código é por si só um fator de estudo e estímulo de investigação e por isso só já seria obviamente positivo. Mas é claro que há mudanças que suscitam, talvez, alguns problemas, vou citar um deles: o recurso especial. O recurso extraordinário hoje tem seu juiz de admissibilidade nos tribunais estaduais. Na negativa do juiz de admissibilidade, como se sabe, não raro o designado pode interpor um agravo de instrumento que acaba sendo apreciado, no caso de especial pelo Superior Tribunal de Justiça, e no caso do extraordinário, pelo Supremo. Esse filtro desaparecer do novo CPC. Isso significa, portanto, que tanto STJ quando STF receberão todos os recursos para ali mesmo verificar se irá ou não julgar. No que diz respeito ao Supremo a mitigação desta demanda que certamente vai crescer, pelo menos num primeiro momento, está em verticalizar o requisito de admissibilidade na existência ou até mesmo na exigência do requisito de repercussão geral em questão de índole constitucional. Não apenas o recurso extraordinário deverá mostrar que tem repercussão jurídica, social e econômica, mas que essa repercussão decorra de uma questão diretamente de

"O juiz não é legislador. O legislador constitucional é aquilo que nós chamamos de legislador negativo."

índole constitucional, nem mesmo reflexamente. Talvez assim essa consequência do CPC seja mitigada, mas num primeiro momento, parece-me que há um problema aí a ser enfrentado.

Em momentos de tensão política, o ativismo judicial pode ser necessário?

O chamado ativismo judicial coloca em debate o protagonismo do Poder Judiciário. Eu tenho dito e sustentado que o juiz não é legislador. O legislador constitucional é aquilo que nós chamamos de legislador negativo. Ele, na verdade, não produz normas para o caso concreto a partir de uma inércia legislativa. Pode ser que, em determinados casos, o vazio legislativo faça com que, através do mandato de injunção, o STF seja chamado para preencher esse vazio, sem que isso seja atividade legislativa. Na verdade, é uma atividade hermenêutica de produção de uma norma legitimada por uma espacialidade que a própria Constituição garantiu no exercício do mandato de junção. E foi isso que se passou em relação à questão da greve, específica na ambiência dos serviços públicos, mas essa é exceção. A regra é que, na espacialidade nos tribunais de Brasília, o Supremo não cruze a rua para participar das incumbências dos outros poderes. Por um lado, há esse juízo de contenção. De outro, em algumas matérias, quando há alguma inércia que seja juridicamente qualificada com um vácuo jurídico, não vejo nenhum ativismo. Vejo como uma participação do Judiciário legitimada por uma norma constitucional. Se por um lado o ativismo é criticável, de outro também não se pode deixar de exigir de um juiz constitucional que cumpra o seu papel, nos termos e nos limites da Constituição.

CONTINUA

Está em debate a nova Lei Orgânica da Magistratura Nacional. Qual a visão do senhor sobre possibilidades como a criação de um adicional por tempo de carreira agora que passa a ser um magistrado?

Começaria dizendo que julgo oportuno que venha à tona este debate sobre uma Nova Loman. Ela vem num momento importante por que cada vez mais o juiz aplicador da norma deixa sua invisibilidade. Hoje, os juizes não mais resumem os seus afazeres apenas nos seus gabinetes, mas também prestam contas na verdade, não necessariamente se expõem, até porque não é disso que eu estou a falar. Mas o que eu quero dizer é que exercem um múnus público que é fruto do exercício de um determinado poder que também implica no dever de prestar contas, de submeter-se ao debate da sociedade. Essa visibilidade que o juiz adquire é uma das características do sistema jurídico contemporâneo, em que aquele que aplica a norma não pensa apenas nos juízos racionais de aplicação, mas também é chamado a refletir sobre as consequências da sua aplicação. Portanto, nessa medida, nós precisamos ter uma magistratura forte, independente que é coerente com o estado de direito democrático, onde os juizes cumprem um papel extremamente relevante e, por óbvio, o Poder Judiciário também, não como poder moderador, mas sim como o exercício de um poder que possa, ao aplicar as leis e dar à sociedade, como disse e repito: segurança e previsibilidade. Nesse sentido é preciso pensar nos juizes de todos os graus e de um modo especial nos juizes de primeiro grau, das comarcas mais

longínquas deste país continental e que eles tenham as condições mínimas indispensáveis para seu exercício profissional. Então, nesse sentido sim é preciso tornar a carreira dessa magistratura atrativa para os jovens se sentirem chamados a essa função, mas não apenas por aquilo que a carreira oferece. Também é preciso que a carreira seja estruturada de tal modo a acolher os vocacionados, aqueles que são chamados também por estarem não apenas por razões materiais mas também por sua percepção de vida direcionados para ao exercício da prestação jurisdicional, que de algum modo equivale a um sacerdócio, o que significa admitir a existência de limites, inclusive de índole material. Esses limites não podem estar fora da realidade do país, o momento que vivemos exige muita contenção e prudência. O juiz, em sentido amplo, é também alguém que serve à sociedade, com os seus momentos mais pródigos, do ponto de vista do momento social e econômico, nos momentos de crise.

Mas o senhor acha que o adicional por tempo de carreira, por exemplo, ajudaria a manter os jovens juizes na carreira?

Teoricamente sim, porque, na medida em que há uma prestação continuada de serviço é possível beneplacitar esse tempo atribuindo algum tipo de vantagem legítima. Mas não me parece que esse seja o cerne da questão. O cerne da questão é a organização de uma carreira que seja mais alongada, com perspectivas de progressão funcional, de ascensão a graus mais elevados na carreira, aos tribunais e às cortes superiores. Em outras palavras, é preciso que os jovens ao ingressarem na ma-

gistratura enxerguem não só a porta de entrada, mas o caminho de uma realização pessoal e profissional. Como vai se pavimentar essa estrada desse caminho é uma consequência da concepção que se tem de uma carreira alongada no tempo.

O senhor vai continuar a dar aulas na UFPR. Como vai ser essa rotina?

Vou continuar, para a minha alegria, ministrando aulas no programa de pós-graduação da Universidade Federal do Paraná às segundas-feiras pela manhã de tal modo que eu possa conciliar essas atividades com meus afazeres no Supremo Tribunal Federal, que são prioritários. Começo no dia 17 de agosto, com a disciplina de Direito e Sociedade. Claro que muito me apraz e me honra continuar na minha casa que é a UFPR, a quem muito devo, desde me acolher como estudante na qual tive o privilégio de frequentar um ensino público gratuito e de qualidade. Tomo por empréstimo a expressão "casa comum" utilizada na última encíclica papal. O papa Francisco fez um chamamento de que todos preservemos a nossa Terra, que é a casa comum. Num sentido mais restrito, mas muito importante, uma universidade pública é uma casa comum e eu quero contribuir para preservá-la.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

10 JUL 2015

E como vai ficar a rotina com a família com a distância e a grande carga de atividades no STF?

Estamos nos adaptando. A sua pergunta me permite enfatizar a importância que dou à presença da família na formação de cada um de nós. O direito à uma existência digna deveria passar para que todos os jovens tivessem direito a viver numa família sadia, que independentemente das condições materiais — porque não é isso que conta — seja uma família que realize em cada pessoa a sua potencialidade por meio do afeto e de um mínimo de formação educacional que dê instrumentos para desenvolver dessa potencialidade. Boa parte da história do futuro do Brasil será bem escrita se dermos uma atenção muito grande à formação familiar. É nesse sentido que tive, nesses últimos momentos, desde a indicação à sabatina no Senado e na posse a presença que vai do 1 ano 2 meses aos 76 anos. Tenho dois netos, a nenê e o meu neto, que tem 4 anos, e a minha sogra que hoje é minha mãe de fato. Todo esse arco familiar, passando pelas minhas filhas, meus genros, cunhados e, de um modo especial a minha esposa, estivemos todos juntos. Daqui para frente, alguns dias de semana ocasionarão numa distância transitória e física, mas a distância não separa, ela une.

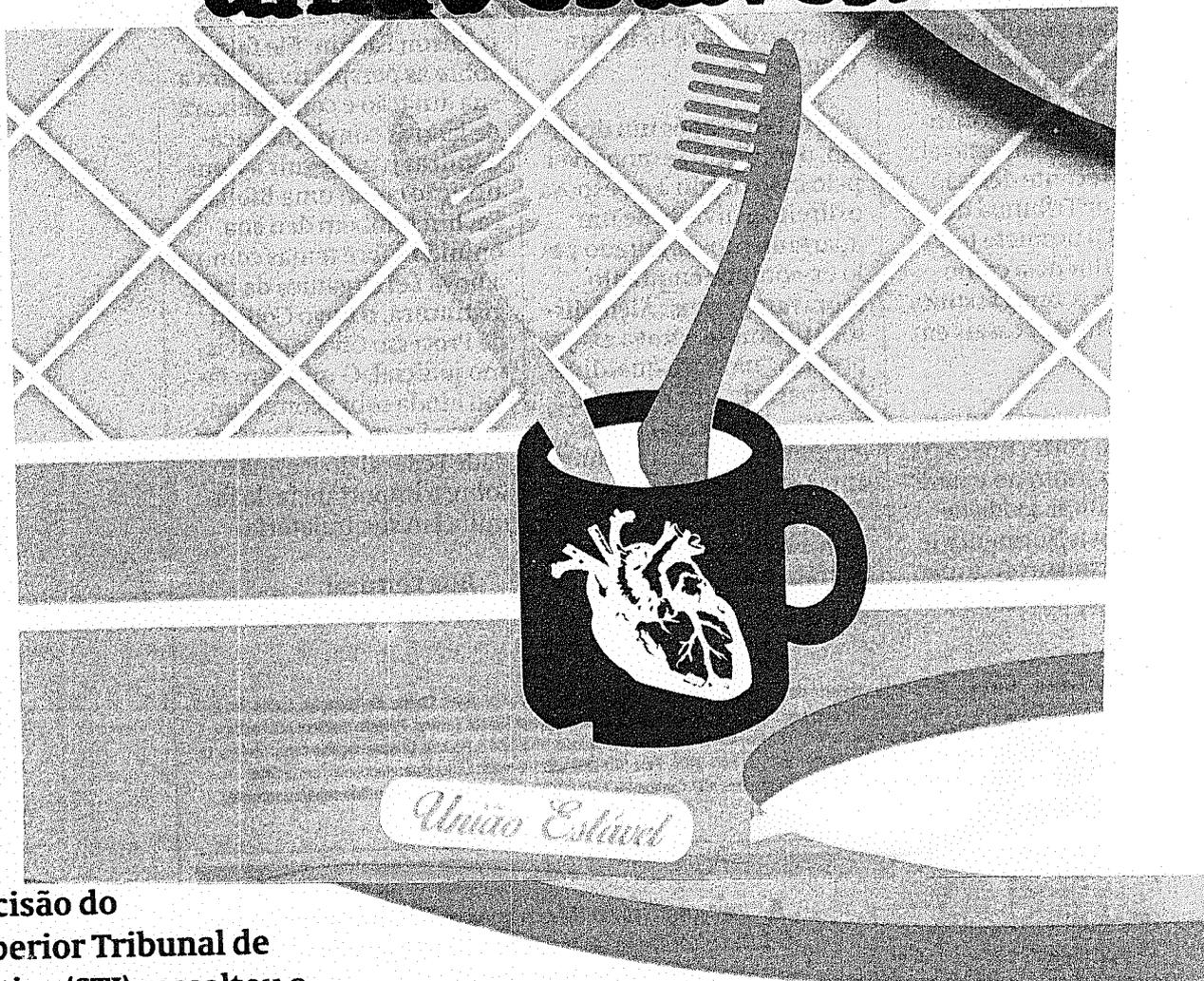
“O exercício da prestação jurisdicional significa admitir a existência de limites, inclusive de índole material”

Colaboraram: Lucas Prestes
e Cecília Tümler

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

É namoro ou união estável?



Decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ressaltou a necessidade do propósito de constituir família para se configurar uma união estável e criou o conceito de “namoro qualificado”. Confira na reportagem os impactos que esse precedente pode ter

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

As diferenças entre união estável e “namoro qualificado”

Decisão do STJ que frisa a necessidade do objetivo de constituir família para caracterizar o instituto deve impactar decisões futuras

Luis Lomba, especial para a
Gazeta do Povo

Se simpatia é quase amor, namoro, mesmo qualificado, não é união estável. Recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) determina que o objetivo de constituir família é o que caracteriza a união estável, a despeito da convivência pelo período que for. Em análise do recurso de um homem que, depois da separação, fora condenado a partilhar um imóvel comprado antes do casamento, a Terceira Turma do STJ deu a ele ganho de causa ao reconhecer que o período em que moraram juntos antes do matrimônio não constituiu união estável e portanto não pode ter efeitos patrimoniais.

O relator da ação no STJ, ministro Marco Aurélio Bellizze, considerou que o propósito de constituir família “não consubstancia mera proclamação, para o futuro, da intenção de constituir uma família”. “Tampouco a coabitação, por si, evidencia a constituição de uma união estável (ainda que possa vir a constituir, no mais das vezes, um relevante indício). Este comportamento, é certo, revela-se absolutamente usual nos tempos atuais, impondo-se ao Direito, longe das críticas e

dos estigmas, adequar-se à realidade social”, observa o magistrado em seu voto.

Namoro qualificado

Bellizze inova em seu relatório, ao introduzir o conceito de “namoro qualificado” para marcar os limites da união estável. “O que o STJ chama de namoro qualificado é a relação que não tem o propósito de constituir família, com ou sem filhos, mesmo que haja coabitação”, explica Carlos Eduardo Pianowski, professor de Direito de Família da Universidade Federal do Paraná (UFPR). “Além de ser pública e duradoura, a união estável se caracteriza por um terceiro aspecto, subjetivo, que se revela pela conduta: a intenção de constituir família. É nesse ponto que se coloca a diferença entre namoro qualificado e união estável”, afirma.

A decisão do STJ deve ter grande influência nas sentenças de juízes por todo o Brasil, principalmente após a entrada em vigor do novo Código de Processo Civil, no ano que vem. “Hoje o que se tem nos Tribunais Superiores é uma orientação, que não precisa ser seguida. O novo Código impõe a observância dos precedentes”, explica Pianowski. “O magistrado que não concordar com o STJ terá que atacar diretamente os fundamentos da decisão, para provocar a superação do precedente. O novo CPC reconhece o que a literatura diz há muito tempo: jurisprudência é fonte de Direito”, observa o professor da UFPR.

Para Pianowski, a tendência é que a figura jurídica intermediária do namoro qualificado passe a ser reconhecida pelos tribunais.

CONTINUA

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ARRANJOS

Cartorário considera que há “monetização do afeto”

O cartorário Ângelo Volpi considera que há uma tendência de os casais buscarem arranjos alternativos, registrando em contratos o que há de específico em suas relações, inclusive patrimoniais. “Integro o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam) e em todos os encon-

tros discutimos a questão da monetização do afeto, a questão financeira nos relacionamentos amorosos”, diz. “Vivemos numa sociedade de mercado, em que se misturam a vida afetiva e as questões patrimoniais”, completa.

Volpi é contra a realização de contratos de namoro, embora já tenha feito alguns. “Eu já fui a favor e mudei de posição, após estudar muito o tema, bastante delicado. Temo que um contrato

de namoro em algum momento possa servir para provar o contrário, apontando uma união estável onde não há”, afirma. “O limite entre os tipos de relacionamento é muito tênue. A definição legal de união estável ficou muito aberta”, justifica.

O tabelião é o primeiro a perceber a necessidade de evolução do Direito, pois é no cartório que as pessoas vão bater para fazer valer legalmente o que estão vivendo na prática, aponta Volpi.

O QUE DIZ A LEI

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 226 que a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado. O parágrafo 3º reconhece a união estável como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

A Lei 9.278/96 determina que a união estável é caracterizada pela convivência duradoura, pública e contínua estabelecida com objetivo de constituição de família.

CONTINUA

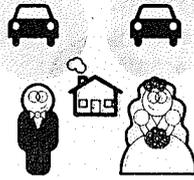
GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

10 JUL 2015

REGIME DE BENS

Antes do casamento os noivos devem escolher o regime de bens de sua união. Essas regras definem juridicamente como os bens do casal serão administrados. O regime de bens pode ser modificado após o casamento, mediante alvará judicial e com ambos os cônjuges estando de acordo. É obrigatório o regime de Separação Total de Bens aos noivos com mais de 70 ou menos de 16 anos de idade. Veja as possibilidades:



COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Todos os bens adquiridos após a data do casamento serão comuns ao casal.

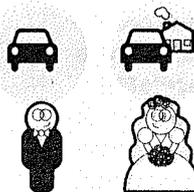
Todos os bens adquiridos pelos noivos individualmente antes da data do casamento permanecem de propriedade individual de cada um, inclusive bens cuja aquisição tiver por título uma causa anterior, como por exemplo uma herança.



COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

Todos os bens atuais e futuros de ambos os cônjuges serão comuns ao casal.

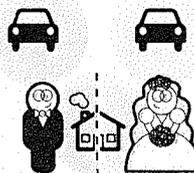
Para dar entrada ao processo de habilitação de casamento civil com este regime, é necessário que o casal compareça a um tabelionato de notas e faça uma escritura de pacto antenupcial, antes de dar entrada no casamento no cartório.



SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Todos os bens atuais e futuros de ambos os cônjuges permanecerão sempre de propriedade individual de cada um.

Para dar entrada ao processo de habilitação de casamento civil com este regime, é necessário que o casal compareça a um tabelionato de notas e faça uma escritura de pacto antenupcial, antes de dar entrada no casamento no cartório.



PARTICIPAÇÃO FINAL NOS AQUESTOS

Os bens que os cônjuges possuíam antes do casamento e aqueles que adquiriram após, permanecem próprios de cada um, como se fosse uma separação total de bens.

Porém, se houver a dissolução do casamento (divórcio ou óbito), os bens que foram adquiridos na constância do casamento serão partilhados em comum.

Fonte: Redação. Infografia: Gazeta do Povo.

CONVIVÊNCIA

Contrato de namoro especifica relação patrimonial

Para os 'pombinhos' que querem regular sua relação patrimonial, escolhendo um sistema diferente da comunhão parcial de bens, o caminho para garantir segurança jurídica é o contrato de namoro. "A lei prevê apenas o contrato de convivência, com efeito de comunhão parcial de bens. Fazem o contrato de namoro os casais que querem

escolher um sistema diferente", diz o professor Carlos Eduardo Pianowski. "Alguns fazem pactos redundantes com o que diz a lei. Uma opção é a separação absoluta de bens, para que não haja comunhão de patrimônio", acrescenta.

O artigo 1.725 do Código Civil diz que "na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens". Se o casal quer um arranjo diferente, pode deixar isso claro num contrato

de namoro, registrado em cartório. Pianowski ilustra essa possibilidade com um exemplo hipotético: "Um casal que pode definir como patrimônio comum o apartamento onde moram e determinar que outros bens são de cada um separadamente." Os contratos de namoro e de convivência podem ser alterados a qualquer momento. Eles são registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que se assegure a conservação dos documentos.

Jurisprudência

TJ-SP

Fãs recebem indenização por serem barrados em camarim

Ementa

RESPONSABILIDADE CIVIL - Show artístico da Cantora Alanis Morissette - Fãs que adquiriram o ingresso e tiveram promessa por meio escrito de que poderiam ir ao camarim da cantora - Ciência, na data do evento, que não constavam da lista de convidados, o que acarretou vexame e indignação pelo menos cabo - Situação que exorbita o mero incômodo e aborrecimento natural da vida - Configurado o dano moral, em virtude da negligência - Promotora do evento e assessora de imprensa que atuaram conjuntamente no oferecimento do serviço, que, por protegido o público pelas normas consumeristas, torna as corrés solidárias entre si - Indenização majorada para R\$ 10.000,00 (metade para cada coautor) - Recurso dos autores provido para majorar a indenizatória e fixar ônus sucumbenciais e honorários advocatícios em 15% sobre o valor atualizado da condenação e desprovido o das corrés.

TST

Comissão de vendedores deve levar em conta preço à vista dos produtos

Ementa

RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. COMISSÕES. DIFERENÇAS. BASE DE APURAÇÃO. VENDAS A PRAZO. No caso de empregado vendedor, as comissões devidas devem ser apuradas sobre a chamada venda auferida, e não sobre os valores majorados com os acréscimos decorrentes do financiamento. Isso porque a venda feita pelo empregado ao cliente deve se separar da operação de crédito que envolve este último e o empregador, relação esta de cunho diverso do ajuste empregatício. Nestes casos, o empregado não tem qualquer participação na operação de financiamento: a ele não cabe a conferência de documentos e garantias comerciais do cliente, tampouco lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades acerca da não quitação dos valores devidos, inclusive quanto a eventuais estornos de comissões sobre vendas cujo pagamento foi inadimplido. O ônus da atividade econômica permanece, assim, a quem de direito, assumido inteiramente pelo empregador. Recurso de Revista parcialmente conhecido e provido.

Curso de direito reúne jornalistas de diversos veículos de Curitiba

O primeiro módulo do curso gratuito Noções de Direito para Jornalistas foi oferecido na quinta-feira (9) na sede da Ordem dos Advogados do Brasil OAB-PR, em Curitiba. A iniciativa é fruto de uma parceria do caderno **Justiça & Direito da Gazeta do Povo**, da Escola Superior de Advocacia (ESA) e da OAB-PR. A primeira aula foi sobre Processo Civil, ministrado pelo professor Sandro Gilbert Martins. Profissionais de diferentes veículos de Curitiba participaram do curso. A princípio foram oferecidas 60 vagas, mas, devido à grande procura, o número de vagas foi expandido para 120 e todas foram preenchidas. Os próximos módulos do curso serão divulgados em breve. Os participantes tiveram direito a certificado de duas horas pelo comparecimento.

ABDConst oferece bolsas para cursos de pós-graduação

Academia Brasileira de Direito Constitucional (ABDConst) está com inscrições abertas para o concurso de bolsas de pós-graduação lato sensu. Podem participar bacharéis em Direito que deverão fazer uma prova discursiva individual sobre temas fundamentais de Teoria e Direito Constitucionais e da linha de pesquisa institucional da Academia. Os selecionados ganharão bolsas de 25% a 100% em um dos cursos que escolher. As opções são nas áreas de Constitucional, Família e Sucessões, Trabalho e Previdenciário, Penal, Processo Civil, Tributário e Empresarial. As inscrições vão até 16 de julho e a prova será aplicada no dia 17 de julho. Mais informações:

<http://www.abdconst.com.br/abbdconst.com.br> e www.abdconst.com.br

10 JUL 2015

GAZETA DO POVO

SEGURANÇA

Certidões atualizadas facilitam relações comerciais, sociais e jurídicas

Publicidade do estado da pessoa natural traz segurança em relações contratuais

Imagine que você está prestes a comprar um imóvel de uma pessoa. Na troca de documentos, o vendedor apresenta uma certidão de nascimento antiga e se declara solteiro. Você assina o contrato. Posteriormente, descobre que o vendedor era casado em comunhão de bens e a certidão apresentada estava desatualizada. Mesmo tendo adquirido o imóvel antes do matrimônio, a venda depende de anuência do cônjuge, a chamada Outorga Conjugal. Por essa razão, o cônjuge, por sentir-se lesado ao não saber da negociação, pede a anulação do contrato. Essa situação poderia ter sido evitada se o comprador tivesse solicitado a certidão atualizada do vendedor.

A Certidão de Registro Civil é um documento que contém as informações pessoais de um cidadão e que podem ser alteradas ao longo dos anos, de acordo com as relações que a pessoa estabelece e a situação na qual ela se encontra atualmente. Tais alterações são levadas ao registro civil por meio de averbações, anotações e novos registros, os quais constam das certidões atualizadas. O estado da pessoa natural, ou seja, a situação jurídico-social da pessoa, revela-se pela certidão, e envolve a nacionalidade, idade, capacidade, eventual representação ou assistência (quando a

O sistema eletrônico que existe hoje possibilita que essa informação seja o mais atualizada possível e que a certidão seja emitida de qualquer lugar com facilidade

Mario Camargo, especialista e tabelião de Santo André (SP)

pessoa é incapaz), sexo, filiação e, por consequência, o parentesco.

Por essa razão, é necessário que o cidadão esteja ciente da importância de manter o documento atualizado. De acordo com o tabelião de protesto de Santo André (SP), ex-presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP) e especialista no assunto, Mario Camargo, essas informações já são de conhecimento da própria pessoa e, por essa razão, a prova delas por meio de certidão é destinada a todas as outras pessoas que poderão estabelecer alguma relação com esse indivíduo e à comprovação de seus dados pessoais perante terceiros. "A certidão atualizada é fundamental para que se possa saber qual é o estado hoje da pessoa com quem se está mantendo alguma relação, seja econômica, social ou jurídica", explica.

Manter a certidão atualizada ou solicitar esse documento é uma questão de segurança para qualquer

contrato feito ou compra de bens de maior importância. Caso isso não seja feito, o cidadão não poderá alegar que não conhece uma informação que é pública. O registro garante a publicidade da informação.

Para Camargo, o reforço da importância dessa atualização deve ser inserido também na cultura dos tribunais. "Precisamos da cultura da informação atualizada para que os próprios juizes, ao decidirem situações em que há essa discussão e sobre o estado civil da pessoa e se isso era ou não de conhecimento do terceiro, levem em consideração se foi solicitada a certidão atualizada para, então, avaliar a boa fé de cada um dos envolvidos", comenta o tabelião.

Depois da criação das Centrais de Registro Civil (CRC), hoje é possível entrar na internet ou ir até o cartório mais próximo para localizar onde está o registro que a pessoa deseja e solicitar. Esta certidão pode ser enviada pelo correio, ser emitida eletronicamente com assinatura digital ou ser emitida por um cartório e certificada por um segundo. De acordo com Camargo, "o sistema eletrônico que existe hoje possibilita que essa informação seja a mais atualizada possível e que a certidão seja emitida de qualquer lugar com facilidade. Mas ainda tem um bom caminho a ser andado", conclui.

10 JUL 2015

TRIBUNA DO PARANÁ SUSPEITA!

Procuradoria
ouve doleiro da
Lava Jato sobre
irregularidades
na campanha
de Beto Richa

Agência Estado

Odoleiro Alberto Youssef, pivô do escândalo da Petrobras preso desde março de 2014 pela Operação Lava Jato, foi ouvido ontem pela Procuradoria Geral da República (PGR) sobre o suposto esquema de desvios no Paraná que podem ter relação com o governador do Estado, Beto Richa (PSDB).

Youssef foi ouvido por representante da PGR, em Curitiba, onde está preso. Há duas semanas o doleiro, acusado de operar a lavanderia de dinheiro do Partido Progressista (PP) no esquema de corrupção na Petrobras, foi sondado por promotores de Justiça do Estado e por equipes federais pra saber se ele poderia colaborar com informações sobre o escândalo de desvios no Paraná.

O Ministério Público investiga a ligação entre fraudes na



Procuradores querem saber se comitê tucano recebeu grana da Receita.

Receita do Estado, dentro da Operação Publicano, e a campanha à reeleição de Richa, em 2014. Auditor fiscal suspeito de integrar o esquema que atuava no fisco paranaense, Luiz Antônio de Souza afirmou em delação premiada que ele e seus colegas arrecadaram até R\$ 2 milhões pra reeleição do tucano no ano passado, via caixa 2.

Segundo o delator, os auditores que atuavam na Receita de Londrina reduziam ou anulavam as dívidas tributárias de empresas em troca das contribuições. Ainda segundo o depoimento de Souza, um ex-inspetor-geral de fiscalização

da Receita coordenava o esquema sob as ordens do empresário Luiz Abi Antoun, primo de Richa e figura influente na gestão tucana.

Abi Antou foi preso na segunda fase da Operação Publicano. Por meio de seu advogado, Antônio Carlos Coelho Mendes, ele tem negado.

No mês passado, o ministro João Otávio Noronha, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), havia negado pedido do governador pra levar à Corte Superior um caso em tramitação na Justiça Federal em Londrina e que supostamente pode envolver o tucano.

Governador e partido negam

A defesa de Richa pediu suspensão das investigações na Justiça do Paraná, argumentando que o caso seria de competência do STJ, instância na qual governadores têm prerrogativa de foro, de acordo com a Constituição.

O caso Publicano corre na 3.ª Vara Criminal de Londrina, com investigações iniciadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público Estadual do Paraná. A defesa de Alberto Youssef não foi localizada pra comentar o caso.

APOIO

O governo do Paraná informou que apoia as investigações. Desde que a delação de Luiz Antônio de Souza foi divulgada, Richa tem negado reiteradamente qualquer irregularidade.

Na ocasião, a direção estadual do PSDB emitiu uma nota oficial na qual afirmou que “refuta de forma veemente as de-

clarações do sr. Luiz Antonio de Souza”. “O partido ressalta ainda que todas as doações para a campanha do governador Beto Richa ocorreram dentro da legalidade e foram realizadas voluntariamente, sendo registradas e atestadas pelo Comitê Financeiro. As contas foram apresentadas e aprovadas integralmente pela Justiça Eleitoral”, afirmava a nota. (AE)

10 JUL 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF autoriza empreiteiro delator a voltar ao trabalho

Ricardo Pessoa, da UTC,
cumpre prisão domiciliar

A Justiça autorizou o empresário Ricardo Pessoa, um dos delatores da Operação Lava Jato, a voltar a trabalhar em sua empreiteira, a UTC.

A permissão foi dada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) após a defesa do executivo alegar que desde o ano passado a UTC está adotando controles internos para evitar corrupção em seus contratos. A empreiteira é acusada de participar do esquema de corrupção na Petrobras.

Os advogados de Pessoa, que cumpre prisão domiciliar, disseram à Justiça que a UTC criou no ano passado um departamento de combate a fraudes e corrupção, adotou novas regras de contratação e elaborou um código de conduta para seus funcionários.

A defesa também argumentou que a volta de Pessoa à UTC gerará uma repercussão social positiva, uma vez que ele poderá ajudar na recuperação da companhia, que passa por crise financeira e demitiu 15 mil dos seus 30 mil funcionários.

Pessoa foi preso em novembro de 2014 e foi libertado pelo Supremo Tribunal Federal em abril deste ano. O acordo de delação premiada que ele assinou com a Procuradoria foi aprovado pelo STF em junho. (FLÁVIO FERREIRA E ESTELITA HASS CARAZZAI)

PAINEL

Contra tudo Na mesma decisão em que rejeitou os ataques feitos por Dilma aos delatores da Lava Jato, o juiz Sergio Moro rebate crítica de que existem muitos colaboradores na investigação. No início da semana, o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo, disse nunca ter visto “tanta delação premiada”.

Contra todos No despacho —em que defende a prisão de Marcelo Odebrecht—, Moro afirma que a crítica é inconsistente. “O número [de delatores] é, em realidade, pouco expressivo, sendo provavelmente explicado pela crença equivocada [...] na impunidade”, escreve.

Deputados entram com ação no STF para anular sessão da Câmara

DE BRASÍLIA - Um grupo de 102 deputados de 14 partidos entrou nesta quinta (9) com um pedido para que o STF (Supremo Tribunal Federal) anule a sessão da Câmara que aprovou, em primeira votação, a proposta de redução da maioria penal de 18 para 16 anos para alguns crimes graves.

Os congressistas solicitam ainda a concessão de uma liminar (decisão provisória) para impedir que o texto da PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que propõe a redução

seja votado em segundo turno pelos parlamentares. Como o Judiciário está em recesso, o caso deve ser analisado pela presidência do Supremo.

O texto aprovado na madrugada do último dia 2 foi resultado de manobra do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), para reverter a derrota de proposta similar votada no dia anterior. Entre a primeira e a segunda votação, 24 deputados mudaram de posição e passaram a votar a favor da redução da idade penal.

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

PEDRAS NO CAMINHO

10 JUL 2015

A possibilidade de Dilma Rousseff e Michel Temer serem cassados por decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral) é tida como extremamente complexa até por ministros tradicionalmente contrários à presidente e que integram a corte. Uma decisão tão drástica, tomada por um colegiado de apenas sete juízes, poderia ser encarada como um “golpe paraguaio”, nas palavras de magistrado considerado crítico ao governo.

MANCHA

Em 2012, o presidente do Paraguai, Fernando Lugo, foi afastado do cargo por votação do Legislativo endossada em poucas horas pelo tribunal eleitoral do país. A repercussão internacional foi péssima, com a condenação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização de Estados Americanos).

DAQUI NÃO SAIO

Uma cassação da chapa Dilma/Temer passaria o poder imediatamente ao presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ), possibilidade que assusta até mesmo setores do PSDB que temem o perfil do parlamentar, considerado conservador e autoritário. Uma vez no comando direto do país, ele se movimentaria avidamente para nele permanecer, dando um “baile” nos tuca nos pró-impeachment.

PLACAR

A tendência, portanto, é o TSE aumentar a temperatura da crise política, esquadrihando as contas eleitorais de Dilma e Temer e dando visibilidade ao depoimento do delator Ricardo Pessoa, da UTC, que falará ao tribunal — sem, no entanto, chegar ao extremo do afastamento. Decisão tão drástica, como desenlace de eventual agravamento da crise, seria discutida no Congresso Nacional, de maior legitimidade democrática.

PLACAR 2

Entre os três ministros do TSE que são considerados alinhados com o governo, a posição é até mais rígida. Acham que o depoimento do delator deve ser relativizado ao máximo, caso ele não apresente provas cabais de que colaborou irregularmente para a campanha eleitoral de Dilma.

Lembram que o empreiteiro deu recursos também para a chapa de Aécio Neves e do vice, Aloysio Nunes Ferreira, que foi inclusive citado na lista dos que receberam dinheiro irregularmente da UTC. Ele nega.

FOLHA DE S. PAULO

RICARDO BALTHAZAR

De Marcelo para Sergio

SÃO PAULO- Os e-mails apresentados pelo juiz Sergio Moro para justificar a prisão do empresário Marcelo Odebrecht são muito mais reveladores do que sugerem a análise superficial dos investigadores da Operação Lava Jato e a versão adocada que a Odebrecht defende.

As mensagens são de março de 2011 e foram encontradas pela Polícia Federal em buscas realizadas nos computadores da empresa no ano passado. Elas mostram Marcelo Odebrecht discutindo com quatro executivos do grupo uma estratégia para conquistar um contrato bilionário para construir e operar sondas destinadas à exploração do pré-sal.

Um dos e-mails fala em “sobrepção” ao debater o plano sugerido pela Odebrecht à Sete Brasil, empresa criada pela Petrobras para contratar as sondas. A ideia era oferecer um preço camarada para construir os navios e compensar a diferença depois, cobrando mais caro pelos serviços de operação das sondas. Tudo perfeitamente legal, diz a Odebrecht.

Como a **Folha** mostrou no domingo, as mensagens revelam um personagem até então fora do radar das autoridades, o consultor André Luiz de Souza, que tem ligações antigas com o PT e prometia ajuda para financiar as sondas com dinheiro do FGTS. Ao analisar os e-mails, a polícia achou que se tratava de outra pessoa, um executivo da Odebrecht.

Os e-mails também mostram a importância que a empresa dá para suas relações com o mundo político. Numa das mensagens, Marcelo Odebrecht se mostra preocupado em não contrariar o então governador da Bahia, Jaques Wagner (PT), e indica que planejava procurar a presidente Dilma Rousseff para discutir seu plano para as sondas do pré-sal.

Caberá à Justiça dizer se o conteúdo dos e-mails serve para condenar Marcelo Odebrecht por algum crime. Mesmo que não provem nada, eles oferecem uma lição esclarecedora sobre um jeito particular de fazer negócios, que pode ter sido colocado em xeque pela Operação Lava Jato.

10 JUL 2015

10 JUL 2015

BEMPARANÁ

Prevenção

José Dirceu pede habeas corpus

Alegando que está sob "imminente ameaça" de prisão na Operação Lava Jato, o ex-ministro José Dirceu (Casa Civil governo Lula) insiste no pedido de habeas corpus preventivo. Em recurso - agravo regimental - ao Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF4), seus advogados sustentam que a imprensa, constantemente, noticia a possibilidade de a Justiça Federal em Curitiba, base da Lava Jato, mandar prendê-lo na investigação sobre corrupção e propinas na Petrobras.

A suspeita de que a prisão ronda o ex-ministro aumentou a partir da delação premiada do lobista Milton Pascowitch, apontado como operador de propinas na Diretoria de Serviços da estatal petrolífera, cota do PT. Pascowitch cravou em seus relatos à força-tarefa da Lava Jato que Dirceu recebeu propinas por meio de sua empresa, a JD Assessoria e Consultoria, já desativada. Ele falou muito sobre Dirceu, passou muitos detalhes, situações. Em troca, já conquistou um primeiro benefício, a prisão domiciliar - monitorado por tornozeleira eletrônica.

A defesa do ex-ministro afirma que ele não recebeu propinas, mas por serviços de consultoria efetivamente realizados.

"Lavanderia"

O doleiro Alberto Youssef foi ouvido na manhã de ontem pela Procuradoria Geral da República sobre o suposto esquema de desvios no Paraná que podem ter relação com o governador do Estado, Beto Richa (PSDB). Há duas semanas o doleiro, acusado de operar a lavanderia de dinheiro do PP no esquema de corrupção na Petrobras, foi sondado por promotores de Justiça do Estado e por equipes federais para saber se ele poderia colaborar com informações sobre o escândalo de desvios no Estado.

Receita

O Ministério Público investiga a ligação entre fraudes na Receita do Estado, dentro da Operação Publicano, e a campanha à reeleição do governador Beto Richa em 2014. Auditor fiscal suspeito de integrar o esquema que atuava no fisco paranaense, Luiz Antônio de Souza afirmou em delação premiada que ele e seus colegas arrecadaram até R\$ 2 milhões para a reeleição do tucano no ano passado, via caixa 2. O governo do Estado informou que apoia as investigações. Desde que a delação de Luiz Antônio de Souza foi divulgada, o governador Beto Richa tem negado reiteradamente qualquer irregularidade.

Omissão

Ex-chefe da Casa Civil do primeiro mandato da presidente Dilma Rousseff, a senadora Gleisi Hoffmann (PT)

09 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADI questiona norma de Minas que condiciona investigação de juízes à autorização do Tribunal de Justiça estadual

O procurador-geral da República, Rodrigo Janot, ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5331, com pedido de liminar, contra o parágrafo 1º do artigo 90 da Lei Complementar (LC) 59/2001, de Minas Gerais, que dispõe sobre organização e divisão judiciárias do estado. O dispositivo questionado determina a remessa dos autos para deliberação do Tribunal de Justiça estadual (TJ-MG) quando, no curso de investigação, se detectar indício de participação de juiz, a fim de a corte local deliberar sobre a continuidade da apuração.

Rodrigo Janot alega que tal regra confere ao tribunal estadual prerrogativa que não está prevista na Constituição Federal nem na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar 35/1979). Segundo ele, ao condicionar o prosseguimento da investigação de crime possivelmente praticado por magistrado à autorização do TJ-MG, o dispositivo disciplina fase pré-processual “com anômala e juridicamente descabida ênfase em inoportuna intervenção de autoridade judiciária na continuidade das investigações e no diálogo entre a autoridade judiciária e a polícia”.

Para Janot, a norma suprime a atribuição do Ministério Público de efetuar o

primeiro exame do cabimento de investigação. “A comunicação, nesses casos, deve ser feita ao Ministério Público, por ser este o titular da persecução penal”, sustenta. Segundo o procurador-geral, o tratamento privilegiado conferido pela lei aos juízes mineiros está em desconformidade com regras previstas pela Constituição da República, entre as quais o tratamento nacional e uniforme da magistratura, determinado pelo artigo 93, e o princípio acusatório, “escolhido pelo poder constituinte originário para estruturar o processo penal pátrio”.

Por entender que a matéria apresenta “relevância e especial significado para a ordem social e a segurança jurídica”, a relatora do processo, ministra Rosa Weber, adotou o rito abreviado previsto no artigo 12 da Lei 9.868/1999 (Lei das ADIs) para que a ação seja julgada pelo Plenário do STF diretamente no mérito, sem prévia análise do pedido de liminar. Ela requisitou informações ao governador de Minas Gerais e à Assembleia Legislativa do estado, responsáveis pela edição da norma, a serem prestadas no prazo de dez dias. Após este período, determinou que se dê vista dos autos ao advogado-geral da União e ao procurador-geral da República, sucessivamente, no prazo de cinco dias, para que se manifestem sobre a matéria.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

STF – Questionada lei que promove regularização fundiária em Palmas

09 JUL 2015

A Lei 2.758/2013, do Estado do Tocantins, que autoriza o Poder Executivo estadual a promover a regularização fundiária de imóveis localizados na área urbana de Palmas (TO), é alvo de questionamento no Supremo Tribunal Federal (STF). Para o procurador-geral da República, Rodrigo Janot, autor da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5333, dois artigos da lei violam a Constituição Federal. O caso está sob relatoria do ministro Dias Toffoli. O artigo 3º elenca como passíveis de regularização fundiária as ocupações consolidadas e reconhecidas pelo estado até 31 de dezembro de 2012, desde que comprovada a cadeia possessória de “forma mansa e pacífica”. O artigo 6º estabelece que ficam mantidos os contratos de alienação de imóveis, firmados pelo estado ou por entidades de sua administração indireta, na forma da legislação em vigor, exceto os imóveis em litígio.

O procurador-geral alega que, ao ratificarem indistintamente as vendas de balcão, confirmando alienações ilegais e inviabilizando a necessária recuperação de bens que foram extraídos do acervo patrimonial público de forma irregular, os dispositivos atacados acabam por criar indevida hipótese de dispensa de licitação, invadindo competência da União para legislar privativamente sobre normas gerais nesse tema.

“Não se pode olvidar que o direito à moradia deve ser implementado pelo Estado por meio de políticas públicas, mas desde que sejam constitucionais e legais, com as características próprias da equidade, impessoalidade, moralidade e universalidade que orientam a atuação estatal”, sustenta Rodrigo Janot ao pedir a declaração de inconstitucionalidade das normas atacadas.

STJ promove audiência pública para debater plano de previdência complementar

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) realizará uma audiência pública para discutir o regulamento aplicável ao participante de plano de previdência privada para fins de cálculo da renda mensal inicial do benefício complementar. O evento acontecerá no dia 31 de agosto, a partir das 9h, na sede do

tribunal, em Brasília.

O debate servirá de subsídio para julgamento de recurso especial sob o rito dos repetitivos, interposto pela Fundação Banrisul de Seguridade Social contra decisão do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. O relator do recurso é o ministro Paulo de Tarso Sanseverino.

MURÁ JULGAMENTOS

Advogados, museólogos, acadêmicos de diversas áreas – predominantemente do Direito – assim como magistrados, estão começando a escrever suas contribuições para o livro “Grandes Julgamentos”, a ser lançado ainda este ano em Curitiba. O organizador da obra é o advogado Marcelo Bueno.

Julgamentos ao longo da história da Humanidade na pauta da edição.

09 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Absolvição em esfera criminal pode anular condenação cível

*Ao analisar a ação rescisória do motorista,
o relator na 1ª Seção Cível acolheu
o pedido quanto à existência de documento novo*

Com base na absolvição na esfera criminal, a 1ª Seção Cível do Tribunal de Justiça de Goiás afastou a responsabilidade civil de um homem em um acidente de trânsito que matou um motociclista. Segundo o relator, o desembargador Luiz Eduardo de Sousa, o entendimento da esfera criminal de que o acidente foi causado exclusivamente por culpa da vítima deve influir no julgamento cível.

Na esfera cível, o motorista havia sido condenado a indenizar os pais do motociclista em R\$ 60 mil por danos morais além de pagar pensão correspondente a um terço do salário mínimo até a data em que o homem completasse 65 anos. No entanto, na esfera criminal, ele foi absolvido pela 1ª Câmara Criminal do TJ-GO que entendeu que o motorista não concorreu para com o acidente de trânsito porque a vítima conduzia sua motocicleta ao entardecer com

os faróis apagados.

Ao analisar a ação rescisória do motorista, o relator na 1ª Seção Cível acolheu o pedido quanto à existência de documento novo. Isso porque, a decisão que o absolveu da ação criminal foi proferida posteriormente à de indenização. “Até a consolidação da situação jurídica na esfera cível, estava o autor, então réu, impossibilitado de se utilizar do documento apresentado nesta oportunidade”, explicou o desembargador.

Ao analisar o documento novo, o magistrado entendeu que ficou evidenciada a culpa exclusiva de Sebastião no acidente. “A culpa exclusiva da vítima foi fator preponderante para o desencadeamento do resultado morte, sem qualquer contribuição do autor desta rescisória, o que certamente deve influir no julgamento cível”, concluiu ele. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-GO.

09 JUL 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Redução da maioridade não reduz crimes violentos, diz FGV

O primeiro estudo em economia do crime dos professores Francisco Costa e Felipe Iachan, da Escola Brasileira de Economia e Finanças (EPGE) da Fundação Getúlio Vargas, conclui que a redução da maioridade penal não diminui a incidência de crimes violentos no país.

Economia do crime é um subcampo da economia que avalia a incidência de atividades criminosas partindo de uma abordagem econômica sobre incentivos individuais em relação a crimes, com base em uma análise estatística. Esses incentivos significam os ganhos privados que uma pessoa teria cometendo uma atividade criminosa, mesmo que existam custos sociais não incorporados a elas.

O trabalho foi feito em cima de dados de mortalidade de jovens no Brasil por causas violentas.

A meta era verificar se esses dados sobre mortes violentas conseguiriam indicar alguma heterogeneidade no comportamento de jovens que têm 17 anos e 11 meses de idade em relação àqueles que têm um pouco mais de 18 anos na sua propensão de desenvolver atividades violentas, considerando que o tratamento dado às duas faixas etárias é diferente no Brasil.

A hipótese testada pela pesquisa é a teoria de que um possível aumento de punição para crimes, como previsto nas propostas de maioridade penal no Brasil, reduziria o apelo da atividade criminosa. O objetivo era ver se a maioridade penal poderia provocar uma queda na propensão a envolvimento criminosos.

De acordo com o economista Felipe Iachan, a conclusão, porém, é que “com os dados brasileiros,

não existe evidência de um efeito de dissuasão significativo aos 18 anos”. A lógica da dissuasão seria um dos motivos apresentados para os atuais pedidos de redução da maioridade penal, que jogaria mais jovens para punições mais pesadas, diz ele.

O trabalho envolveu 20 regiões metropolitanas brasileiras e constatou que apenas no Rio de Janeiro ocorreu queda no número de jovens mortos por causas violentas imediatamente após terem completado 18 anos, com base em informações de todos os atestados de óbito emitidos entre 2003 e 2012 no país. A região metropolitana do Rio de Janeiro responde por cerca de 20% das mortes de jovens por causas violentas na amostra estudada e apresentou queda de 15% no agregado de jovens mortos por causas violentas após completarem 18 anos.